



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2131, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 99.916,04 (noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais e quatro centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 99.916,04 (noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais e quatro centavos), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.001	Gab. Secret. Munic. Assistência Social	
Funcional Programática: 08.001.0008.0122.0486.2097	Atividade: Gabinete da Secretaria de Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00501 - Receitas de Alienações de Ativos	R\$ 99.916,04
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 99.916,04		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2213010100 - Alienação de bens móveis e semoventes - principal da fonte 501 - Receitas de Alienações de Ativos nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2058 de 09 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2097	Gabinete da Secretaria de Assistência Social	Assistência Social	Pessoas	1	R\$ 99.916,04	00501 - Receitas de Alienações de Ativos

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	08 - Secret. Municipal de Assistência Social		
Programa:	0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
Ação:	2097 - Gabinete da Secretaria de Assistência Social		
Produto:	Assistência Social	Unidade de Medida:	Pessoas
Vínculo:	00501 - Receitas de Alienações de Ativos		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2023	1	R\$ 99.916,04

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 25 de outubro de 2023.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2023 15:37 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.net/p65396053db93c
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (***870.029-**) EM 25/10/2023 15:37

